



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2022**

"Prevê divulgação, no sítio eletrônico da Prefeitura, de compilação de informações sobre serviços às mulheres ("Link da Mulher")."

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** - A Prefeitura divulgará, em seu sítio eletrônico oficial, o "Link da Mulher", assim denominada a compilação das seguintes informações:

- I - delegacias de atendimento à mulher;
- II - casas de apoio humanitário, psicológico e afins;
- III - hospitais especializados no atendimento às mulheres vítimas de violência;
- IV - cartilha contendo explicações sobre a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) e o texto da própria Lei;
- V - ambulatório Saúde da Mulher;
- VI - cursos especializados e direcionados a capacitação de mulheres;
- VII - Defensorias Públicas, Juizados Especiais e demais órgãos que atuem em prol dos direitos das mulheres.

*Parágrafo único.* Quanto aos locais de atendimento à mulher, a informação deve ser completa, contendo o endereço, telefone e horário de funcionamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 02 de junho de 2022.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**

Vice-líder da Bancada do PSDB.

@



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A regulamentação do direito à informação se deu pela Lei de Acesso à Informação, a chamada LAI (Lei Federal nº 12.527/11), em 2011. Segundo a LAI, a transparência deve ser a prática e o sigilo, a exceção. A regulamentação do direito à informação contribui para uma mudança na cultura de segredo existente dentro dos poderes públicos, ao colocar o Estado como um guardião da informação pública, e não como seu proprietário.

O acesso à informação se torna importante ferramenta de garantia de direitos e defesa, pois permite que mulheres conheçam a fundo seus direitos e possam, assim, exercitá-los amplamente. Ao mesmo tempo, o acesso à informação possibilita que as mulheres tomem decisões mais informadas e eficazes relacionadas aos seus direitos, em áreas como educação, saúde, trabalho, direitos sexuais e reprodutivos.

O acesso à informação também é crucial para que as mulheres possam exercer sua cidadania.

Muitas mulheres sequer sabem que podem buscar e demandar informações de interesse público, e onde essas informações estariam disponíveis. Ao mesmo tempo, percebemos que muitas vezes as informações relacionadas aos direitos das mulheres não são produzidas e/ou disponibilizadas espontaneamente pelo poder público.

Este Projeto tem por finalidade instituir um "Link da Mulher" no portal da internet da Prefeitura de Mogi Guaçu, de forma destacada e organizada.

O "Link da Mulher" deverá conter informações, tais como o endereço e horário de funcionamento dos locais de atendimentos tanto referentes à saúde física e psicológica, quanto às delegacias especializadas, por exemplo. A violência contra a mulher, além de ser uma questão política, cultural, policial e jurídica, é também, e principalmente, um caso de saúde pública. Muitas mulheres adoecem a partir de situações de violência em casa. Muitas das mulheres recorrem aos serviços de saúde, com reclamações diversas e problemas de ordem física e mental, pois vivem situações de violência dentro de seus lares. A intenção é prover os atos públicos de maior efetividade em atenção à mulher, visando aumentar o acesso das mulheres a informação e diminuir as estatísticas que apontam altos índices de mulheres vítima de violência doméstica, em alguns casos infelizmente até com óbito. A iniciativa vai ao encontro do pensamento da opinião pública que abomina esse tipo de comportamento, portanto é papel do Poder Público facilitar o acesso aos órgãos de defesa e apoio às vítimas.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação desta importante questão.

2